



PORTARIA Nº 008/2024

O PRÓ-REITOR da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, e à Resolução nº 01/2016 do CONSUNI, que normatiza o Programa de Apoio à Permanência da/o estudante de graduação da UFESB,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a vigência dos Editais PROAF 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19/2023, e 02/2024.

Art. 2º Os pagamentos das bolsas e auxílios serão mantidos até a reabertura dos Editais PROAF 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2024, suspensos em decorrência da greve dos servidores da UFESB, ou até o encerramento do exercício fiscal de 2024, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º As atividades inerentes à Bolsa de Monitoria Inclusiva e Bolsa de Apoio à Permanência, poderão ser realizadas durante esse período de prorrogação, desde que haja comum acordo entre discentes e orientadores/supervisores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 07 de maio 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira
PRÓ-REITOR PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
Nomeado pela Portaria nº 213/2020